



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo odontológicos para Programa de Saúde Bucal / Sorria São Paulo e Centro Odontológico Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

### ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

### ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO  |
|------|--|
| 1 -  | OBJETO   |
| 2 -  | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO           |
| 3 -  | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO                            |
| 4 -  | DO CREDENCIAMENTO                                    |
| 5 -  | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO            |
| 6 -  | DO PREÇO   |
| 7 -  | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 -  | PROCEDIMENTOS  |
| 9 -  | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS               |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                 |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS                       |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS                      |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS                         |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA                        |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                               |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                          |
| 17 - | INFORMAÇÕES  |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS                               |
| 19 - | DO FORO  |

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PREGOEIRO:** Jailton Pereira dos Santos

**EQUIPE DE APOIO:** Rosemeire Vieira dos Santos Pereira, Isaura da Conceição Oliveira de Freitas e Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 0870/2017, de 04 de outubro de 2017.

- e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)

P. P.  
065/2017

Página 1 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 PROCESSO Nº 50487/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote (para fins de julgamento, cada item considera-se um lote)**, para **Aquisição de materiais de consumo odontológicos para Programa de Saúde Bucal / Sorria São Paulo e Centro Odontológico Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

### I – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo odontológicos para Programa de Saúde Bucal / Sorria São Paulo e Centro Odontológico Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

P. P.  
065/2017

Página 2 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## II- DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.
- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:
  - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
  - 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
    - 3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

P. P.  
08/2017

Página 3 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**3.1.3.2.1.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**3.1.3.2.2** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**3.1.3.2.3.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**3.2.2.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.3.** Estrangeiras que não funcionem no País.

## IV - CREDENCIAMENTO

**4.1.** No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**4.1.1.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

**4.1.2.** Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

**4.2.** Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

P. P.  
08/2017

Página 4 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

## V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

P. P.  
08/2017

Página 5 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 50487/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

*O primeiro com o subtítulo* ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

*O segundo com o subtítulo* ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, parceladamente, em período não superior a 10 (dez) dias.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelas unidades requisitantes.
- 5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3 - **A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada.**
- 5.2.4. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

P. P.  
065/2017

Página 6 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### 5.3.1 - Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

### 5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do](#)

P. P.  
08/2017

Página 7 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



[Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

**5.3.2.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Cajati – SP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.3.2.7** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

### **5.3.3. Qualificação Econômica Financeira**

**5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

**5.3.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

### **5.3.4. Regularidade trabalhista**

**5.3.4.1.** Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

**5.3.5.** Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

**5.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **VI - DO PREÇO**

**6.1.** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

P. P.  
08/2017

Página 8 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

## 6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e

P. P.  
08/2017

Página 9 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

**Data: 23/11/2017**

**Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas**

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

**Data: 23/11/2017**

**Horário: 09 horas**

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

P. P.  
08/11/2017

Página 10 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjucação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## 8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
  - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
  - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços por lote**.
  - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
  - 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
  - 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :

P. P.  
08/2017

Página 11 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, dará prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

P. P.  
08/2017

Página 12 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem

P. P.  
08/2017

Página 13 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

## X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

### 11.4. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

P. P.  
08/2017

Página 14 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 11.5 - DOS USUÁRIOS

- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

## 11.6. DO CANCELAMENTO

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
- 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
- 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
- 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6.2.2. A pedido, quando:
- 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
- 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

P. P.  
08/2017

Página 15 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## **XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

## **XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

P. P.  
08/05/2017

Página 16 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

## XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o(s) material(ais) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.6. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

P. P.  
08/2017

Página 17 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 14.8. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.
- 14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

## XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a entrega dos produtos** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Apresentar documentação falsa;
  - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
  - 4) Não manter a proposta;

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração,

P. P.  
08/2017

Página 18 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

**b.1)** O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

**b.2)** Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

**b.3)** Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

**b.4)** As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**16.4.** As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**16.5.** As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas de registro de preços já estabelecidas.

P. P.  
08/05/2017

Página 20 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de 16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

## XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 31 de outubro de 2017.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Departamento de  
Administração

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

P. P.  
08/10/2017



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO I

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
065/2017

Página 22 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
-  
065/2017

Página 23 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

**PROCESSO Nº 50487/2017**

- Aquisição de materiais de consumo odontológicos para Programa de Saúde Bucal / Sorria São Paulo e Centro Odontológico Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

#### Dados do Fornecedor:

Razão Social:	-----	
Endereço:	-----	
CEP:	Fone: ( ) ( )	Fax: ( ) ( )
CNPJ (MF)	-----	e-mail: -----

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	1	Pacote	<b>ABRASIVO EM PÓ, PEDRA POMES, PARA PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, POTE C/100 GRAMAS.</b> brasivo, em pó, pedra pomes, para polimento e profilaxia dental, granulação extrafina, embalado em pote com 100 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.		
002	1	Kit	<b>ADESIVO ORTODÔNTICO</b> - Kit com 1 seringa de pasta adesiva 5g + 1 primer com 3ml + 1 ácido fosfórico 37% com 3ml. Indicado para colagem de todos os tipos de bráquetes. Características: Sistema adesivo que oferece total controle da fotopolimerização; Estabilidade do posicionamento do bráquete e resposta imediata após a indução da polimerização por luz. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
003	1	Unidade	<b>CIMENTO FOSFATO ZINCO, PÓ (28g)+LIQ.(10ml)</b> - Cimento de fosfato de zinco; conjunto de pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnésio e pigmentos; líquido em		

P. P.  
065/2017

Página 24 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			frasco com aproximadamente 10ml; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato al; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
004	1	Caixa	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE</b> - Com capacidade para 13 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contr trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853.		
005	1	Litro	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - Solução Limpadora Enzimática. Composto por 4 enzimas (Protease, Lípase, Amilase e Carboidrase); sendo as principais: amilase e protease. Biodegradável, não espumante e não corrosiva. Contendo ensoativo não iônico, PH neutro, teste de comprovação das atividades das enzimas protease e amilase. Indicado para limpeza manual ou automatizada; específico para digerir matérias orgânicas com alta eficácia dos artigos em torno de 3 a 5 minutos. Embalagem contendo rotulo com identificação, procedência, instrução de uso, diluição do produto, prazo de validade, no de lote. Embalagem com 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.		
006	1	Unidade	<b>FIO ORTODÔNTICO 0,70 mm AÇO INOXIDÁVEL REDONDO</b> - Em aço inoxidável, com secção transversal redonda, fio ortodôntico duro elástico crni - redondo Ø0,70mm (. 028"). Utilizados em diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis (exemplos: aparelho contenção contínua com solda, aparelho expansor bilateral, modelador elástico de bimler tipo a, placa interna com batente, placa expansora, impedidora e reeducadora, contenção de hawley inferior, pend-ex, placa expansora com grade palatina, planas, bimler). Embalagem em rolo de 50g.		
007	1	Frasco	<b>FLÚOR GEL</b> - Fluoreto fosfatado Acidulado 1,23% - Tixotrópico, contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propileno glicol,		

P. P.  
08/2017

Página 25 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			aroma, corante e água deionizada, 200 ml/208G. Sabor Morango. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
008	1	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO M-</b> Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Apresenta microtextura antiderrapante. Microtexturizada. Ação Antiderrapante. Totalmente isenta de pó. Hipoalergênica. Ambidestra. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.		
009	1	Unidade	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO)</b> - Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Que atinja anatomicamente os pontos oclusais. Possua folha especial 100% vegetal de dupla face na cor azul e vermelho e 100 micras de espessura. Embalagem com 12 folhas – 25 mm x 97 mm. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
010	1	Caixa	<b>PASTA ZINCO ENÓLICA</b> – Pasta Zinco Enólica para moldagem. Pasta Base com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol-18%, resina vegetal e corante. Pasta Catalizadora com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composto por oxido de zinco e óleo vegetal. Embalada em caixa, Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.		
011	1	Unidade	<b>VERNIZ COM FLÚOR</b> - Verniz; a base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de íon flúor; compatível com aplicação tópica de flúor; em frasco com 10 ml, com acessórios conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
012	1	Litro	<b>ALCOOL ETILÍCO 92,8 IGPM</b>		

P. P.  
08/2017

Página 26 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			(CATEGORIA COMERCIAL) - FRASCO COM 1 LITRO - Líquido; com teor de no mínimo 92,8 IGPM ou 96 GI; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rotulo com no de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.		
013	1	Pacote	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5x7,5 cm, NAO ESTÉRIL, PACOTE C/500 UND</b> – Compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 5 dobras, 8 camadas, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm; com formato quadrado; não estéril; embalado em pacote com 500 unidades que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 anos da data de entrega.		
014	1	Pacote	<b>GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM TNT POLIPROPILENO</b> – Gorro cirúrgico descartável; em não tecido polipropileno, gramatura 50, branco, hipoalergenico, atóxico; com elástico na parte posterior; com formato anatômico; que permita ventilação adequada; embalagem com em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Contendo 10 unidades em cada pacote.		
015	1	Unidade	<b>MEDICAÇÃO OCLUSIVA; PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE</b> - Medicação oclusiva; pasta para tratamento de alveolite composta basicamente por: Lidocaína, Eugenol, Laurilsulfato de sódio, Carbonato de cálcio, Penghawar djambi, Azeite, Água purificada e Aroma natural de hortelã; Composição do aroma natural de hortelã: mistura de óleo essencial de hortelã-verde e de óleo essencial de eucalipto; exclusivamente para uso tópico; embalada em frasco de 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 18 meses da data da entrega.		
016	1	Unidade	<b>PEDRA DE AFIAR DE ARKANSAS, GRANULAÇÃO MÉDIA, OX. DE</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<b>ALUMÍNIO, 8X10 cm, AUTOCLAVAVÉL</b> - Pedra de afiar instrumental odontológico; de Arkansas; granulação media; em oxido de alumínio; medindo aproximadamente 10 cm x 8 cm; branca, cinza ou marrom; 90 graus de dureza, temperada; em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;		
017	1	Unidade	<b>CABO DE BISTURI No 3</b> - Cabo de bisturi; número 3; confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.		
018	1	Unidade	<b>CALCADOR DE WOODSON No 2</b> <b>CALCADOR</b> - Tipo Woodson número 2; confeccionado conforme normas ABNT; em aço Aisi 420, autoclavável; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		
019	1	Unidade	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO, ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 7.5X7.5 cm</b> - Compressa de gaze hidrófila; em 100% de viscose branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras; medindo 7,5 cm x 7,5 cm; com formato quadrado; estéril; embalagem com 10 unidades cada, embalado material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico laudo anal.laborat.,de cumprimento da NBR13843. Validade mínima de 3 anos da data de entrega.		
020	1	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 1</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 1; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de		

P. P.  
08/07/2017

Página 28 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.		
021	1	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 2</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores radicionais; número 2; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.		
022	1	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 3</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 3; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.		
023	1	Unidade	<b>CURSOR PARA LIMA ENDO(STOP), SILICONE, PACOTE COM 100 und</b> - Cursor para endodontia de 1,5 mm; para lima endodôntica; confeccionado em silicone grau hospitalar esférico (stop); autoclavável; com perfuração central; embalado em pacotes com 100 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.		
024	1	Unidade	<b>ESTOJO INOX PERFURADO ENDO 20X10X5 cm COM 72 FUROS</b> - Estojo de inox ; perfurado para endodontia 20X10X5 cm com 72 furos; autoclavável; embalagem contém 01 unidade.		
025	1	Unidade	<b>GRAMPO PARA ISOLAMENTO</b>		

P. P.  
085/2017

Página 29 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			<b>ABSOLUTO, AÇO INOX, NÚMERO W8A</b> - Grampo para isolamento absoluto; no 209; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
026	1	Unidade	<b>LAMPARINA A ALCOOL</b> - Lamparina de uso odontológico; comum; de aço inox, com tampa presa ao corpo; indicada para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos; com capacidade de 60ml; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
027	1	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILÉ, AÇO INOX, 21 mm, No 15 a 40, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofilé; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 21 mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
028	1	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILÉ, AÇO INOX, 25 mm, No 15 a 40, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofilé; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25 mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
029	1	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILÉ, AÇO INOX, 25 mm, No 20, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofilé; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25 mm, número 20; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
030	1	Unidade	<b>PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA</b> - Perfurador para dique de		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			borracha; de Ainsworth, cabo contendo inscrição do número e marca ou fabricante; extremidade de superfície irregular, com rugosidades; encaixes perfeitos e alinhados, efetuando corte preciso da borracha; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; autoclavável; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		
031	1	Unidade	<b>PINÇA PORTA GRAMPO PALMER COM SERRILHA</b> - Pinça para odontologia; Palmer, para grampo (isolamento absoluto ); cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa serrilhada alinhada para boa prensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		
032	1	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO COM UM LADO DESPOLIDO</b> - Placa de vidro para odontologia; de 7,50 x 15 cm, 10mm de espessura, despolida, bordas lapidadas; para endodontia; embalagem que garanta a integridade do produto.		
033	1	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO, 8 X 15cm, 10mm DE ESPESSURA</b> - Placa de vidro de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente.		
034	1	Unidade	<b>REFIL PARA TAMBOREL, DESCARTÁVEL, EMB. C/50 UNIDADES</b> - Refil para tamborel; para apoio de lima endodôntica; descartável; embalagem com 50 unidades.		
035	1	Unidade	<b>SUPORTES DE INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DIGITAIS (TAMBOREL)</b> - Tamborel para apoio de lima endodôntica; altura que permita apoio de limas de 31mm; autoclavavel; embalagem individual.		

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do

P. P.  
085/2017

Página 31 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati/SP.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **15 (quinze) dias após a entrega dos materiais**, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE N°:**

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do  
Representante e carimbo da empresa



P. P.  
08/2017

Página 32 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO V

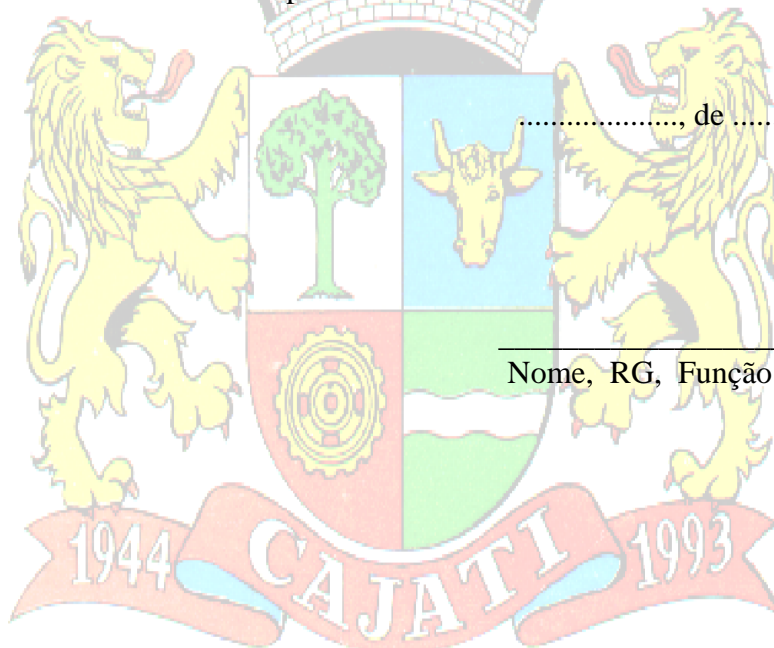
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



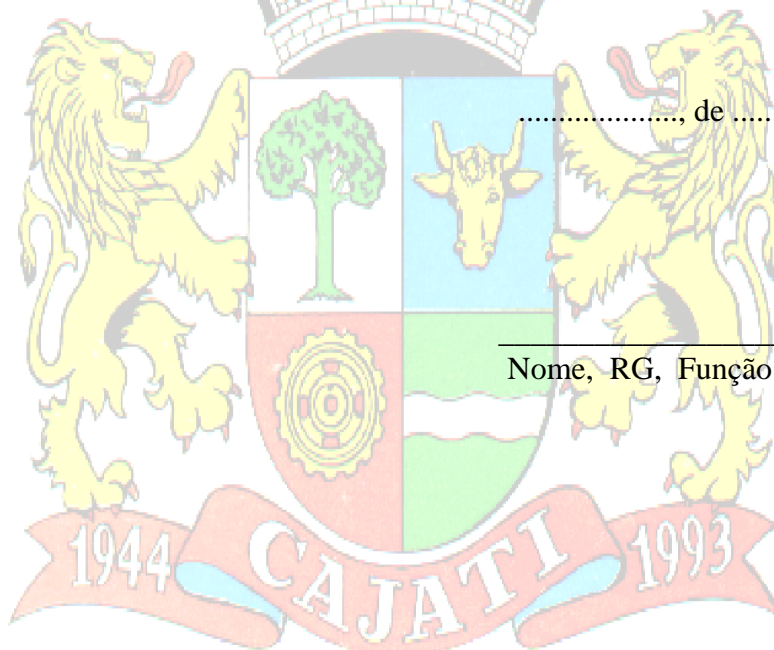
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.  
08/2017

Página 35 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO VI

#### 1 – OBJETO

Aquisição de materiais de consumo odontológicos para Programa de Saúde Bucal / Sorria São Paulo e Centro Odontológico Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

#### 2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ORÇADO
001	10	Pacote	<b>ABRASIVO EM PÓ, PEDRA POMES, PARA PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, POTE C/100 GRAMAS.</b> abrasivo, em pó, pedra pomes, para polimento e profilaxia dental, granulação extrafina, embalado em pote com 100 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	R\$ 10,88
002	1	Kit	<b>ADESIVO ORTODÔNTICO</b> - Kit com 1 seringa de pasta adesiva 5g + 1 primer com 3ml + 1 ácido fosfórico 37% com 3ml. Indicado para colagem de todos os tipos de bráquetes. Características: Sistema adesivo que oferece total controle da fotopolimerização; Estabilidade do posicionamento do bráquete e resposta imediata após a indução da polimerização por luz. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 64,98
003	6	Unidade	<b>CIMENTO FOSFATO ZINCO, PÓ (28g)+LIQ.(10ml)</b> - Cimento de fosfato de zinco; conjunto de pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10ml; composto basicamente por acido ortofosfórico concentrado, água e fosfato al; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 26,29
004	20	Caixa	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE</b> - Com capacidade para 13 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contra-	R\$ 6,91

P. P.  
08/2017

Página 36 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



005	45	Litro	trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. <b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - Solução Limpadora Enzimática. Composto por 4 enzimas (Protease, Lípase, Amilase e Carbohidrase); sendo as principais: amilase e protease. Biodegradável, não espumante e não corrosiva. Contendo ensoativo não iônico, PH neutro, teste de comprovação das atividades das enzimas protease e amilase. Indicado para limpeza manual ou automatizada; específico para digerir matérias orgânicas com alta eficácia dos artigos em torno de 3 a 5 minutos. Embalagem contendo rotulo com identificação, procedência, instrução de uso, diluição do produto, prazo de validade, no de lote. Embalagem com 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$ 43,22
006	2	Unidade	<b>FIO ORTODÔNTICO 0,70 mm AÇO INOXIDÁVEL REDONDO</b> - Em aço inoxidável, com secção transversal redonda, fio ortodôntico duro elástico crni - redondo ø0,70mm (. 028"). Utilizados em diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis (exemplos: aparelho contenção contínua com solda, aparelho expansor bilateral, modelador elástico de bimler tipo a, placa interna com batente, placa expansora, impedidora e reeducadora, contenção de hawley inferior, pend-ex, placa expansora com grade palatina, planas, bimler). Embalagem em rolo de 50g.	R\$ 15,30
007	60	Frasco	<b>FLÚOR GEL</b> - Fluoreto fosfatado Acidulado 1,23% - Tixotrópico, contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propileno glicol, aroma, corante e água deionizada, 200 ml/208G. Sabor Morango. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 6,92
008	100	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO M-</b> Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Apresenta microtextura antiderrapante. Microtexturizada. Ação Antiderrapante. Totalmente isenta de pó. Hipoalergênica. Ambidestra. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.	R\$ 23,78
009	25	Unidade	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO)</b> - Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Que atinja anatomicamente os pontos oclusais. Possua folha especial 100% vegetal de dupla face na cor azul e vermelho e 100 micras de espessura. Embalagem com 12 folhas – 25 mm x 97 mm. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 3,72

P. P.  
085/2017

Página 37 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



010	5	Caixa	<b>PASTA ZINCO ENÓLICA</b> – Pasta Zinco Enólica para moldagem. Pasta Base com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol-18%, resina vegetal e corante. Pasta Catalizadora com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composto por oxido de zinco e óleo vegetal. Embalada em caixa, Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	R\$ 40,22
011	8	Unidade	<b>VERNIZ COM FLUÓR</b> - Verniz; a base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de íon flúor; compatível com aplicação tópica de flúor; em frasco com 10 ml, com acessórios conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 33,72
012	10	Litro	<b>ALCOOL ETILÍCO 92,8 IGPM (CATEGORIA COMERCIAL) - FRASCO COM 1 LITRO</b> - Líquido; com teor de no mínimo 92,8 IGPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rotulo com no de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,69
013	300	Pacote	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5x7,5 cm, NAO ESTÉRIL, PACOTE C/500 UND</b> – Compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 5 dobras, 8 camadas, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm; com formato quadrado; não estéril; embalado em pacote com 500 unidades que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 anos da data de entrega.	R\$ 30,52
014	30	Pacote	<b>GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM TNT POLIPROPILENO</b> – Gorro cirúrgico descartável; em não tecido polipropileno, gramatura 50, branco, hipoalergenico, atóxico; com elástico na parte posterior; com formato anatômico; que permita ventilação adequada; embalagem com em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Contendo 10 unidades em cada pacote.	R\$ 12,62
015	10	Unidade	<b>MEDICAÇÃO OCLUSIVA; PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE</b> - Medicação oclusiva; pasta para tratamento de alveolite composta basicamente por: Lidocaína, Eugenol, Laurilsulfato de sódio, Carbonato de cálcio, Penghawar djambi, Azeite, Água purificada e Aroma natural de hortelã; Composição	R\$ 36,18



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			do aroma natural de hortelã: mistura de óleo essencial de hortelã-verde e de óleo essencial de eucalipto; exclusivamente para uso tópico; embalada em frasco de 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 18 meses da data da entrega.	
016	3	Unidade	<b>PEDRA DE AFAR DE ARKANSAS, GRANULAÇÃO MÉDIA, OX. DE ALUMÍNIO, 8X10 cm, AUTOCLAVAVÉL</b> - Pedra de afiar instrumental odontológico; de Arkansas; granulação media; em oxido de alumínio; medindo aproximadamente 10 cm x 8 cm; branca, cinza ou marrom; 90 graus de dureza, temperada; em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	R\$ 85,11
017	20	Unidade	<b>CABO DE BISTURI No 3</b> - Cabo de bisturi; número 3; confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	R\$ 10,48
018	10	Unidade	<b>CALCADOR DE WOODSON No 2</b> - Tipo Woodson número 2; confeccionado conforme normas ABNT; em aço Aisi 420, autoclavável; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	R\$ 9,61
019	2000	Unidade	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 7.5X7.5 cm</b> - Compressa de gaze hidrófila; em 100% de viscose branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras; medindo 7,5 cm x 7,5 cm; com formato quadrado; estéril; embalagem com 10 unidades cada, embalado material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico laudo anal.laborat.,de cumprimento da NBR13843. Validade mínima de 3 anos da data de entrega.	R\$ 0,64
020	10	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 1</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 1; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE e Registro no MS.	R\$ 9,28
021	10	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 2</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia;	R\$ 9,28



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores radicionais; número 2; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.	
022	10	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 3</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 3; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.	R\$ 9,28
023	2	Unidade	<b>CURSOR PARA LIMA ENDO(STOP), SILICONE, PACOTE COM 100 und</b> - Cursor para endodontia de 1,5 mm; para lima endodôntica; confeccionado em silicone grau hospitalar esférico (stop); autoclavável; com perfuração central; embalado em pacotes com 100 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	R\$ 21,95
024	4	Unidade	<b>ESTOJO INOX PERFURADO ENDO 20X10X5 cm COM 72 FUROS</b> - Estojo de inox ; perfurado para endodontia 20X10X5 cm com 72 furos; autoclavável; embalagem contém 01 unidade.	R\$ 103,48
025	3	Unidade	<b>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AÇO INOX, NÚMERO W8A</b> - Grampo para isolamento absoluto; no 209; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R\$ 15,74
026	3	Unidade	<b>LAMPARINA A ALCOOL</b> - Lamparina de uso odontológico; comum; de aço inox, com tampa presa ao corpo; indicada para a plastificarão de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos; com capacidade de 60ml; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R\$ 41,21
027	6	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILE, AÇO INOX, 21 mm, No 15 a 40, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima	R\$ 32,30

P. P.  
08/05/2017

Página 40 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			endodontia; tipo k flexofile; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 21 mm, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	
028	6	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILÉ, AÇO INOX, 25 mm, No 15 a 40, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofile; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25 mm, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R\$ 40,21
029	6	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILÉ, AÇO INOX, 25 mm, No 20, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofile; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25 mm, numero 20; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R\$ 39,71
030	4	Unidade	<b>PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA</b> - Perfurador para dique de borracha; de Ainsworth, cabo contendo inscrição do número e marca ou fabricante; extremidade de superfície irregular, com rugosidades; encaixes perfeitos e alinhados, efetuando corte preciso da borracha; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; autoclavável; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	R\$ 81,81
031	4	Unidade	<b>PINÇA PORTA GRAMPO PALMER COM SERRILHA</b> - Pinça para odontologia; Palmer, para grampo (isolamento absoluto ); cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa serrilhada alinhada para boa apreensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	R\$ 65,30
032	5	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO COM UM LADO DESPOLIDO</b> - Placa de vidro para odontologia; de 7,50 x 15 cm, 10mm de espessura, despolida, bordas lapidadas; para endodontia; embalagem que garanta a integridade do produto.	R\$ 21,79
033	4	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO, 8 X 15cm, 10mm DE ESPESSURA</b> - Placa de vidro de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente.	R\$ 10,02
034	2	Unidade	<b>REFIL PARA TAMBOREL, DESCARTÁVEL, EMB. C/50 UNIDADES</b> - Refil para tamborel; para apoio de lima endodôntica; descartável; embalagem com 50 unidades.	R\$ 17,58



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



035	5	Unidade	<b>SUPORTES DE INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DIGITAIS (TAMBOREL) - Tamborel para apoio de lima endodôntica; altura que permita apoio de limas de 31mm; autoclavavel; embalagem individual.</b>	R\$ 20,05
-----	---	---------	--	-----------

### 3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 3.3. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

### 4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº Bairro Bico do Pato neste município;
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

### 5 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;
- 5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

### 6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

### 7 - PAGAMENTO

- 7.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 4.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- 7.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

P. P.  
08/12/2017

Página 42 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

**PROCESSO Nº 050487/2017**

**VALIDADE: 12 (Doze) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2017, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 065/2017, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de materiais de consumo odontológicos para Programa de Saúde Bucal / Sorria São Paulo e Centro Odontológico Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	10	Pacote	<b>ABRASIVO EM PÓ, PEDRA POMES, PARA PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, POTE C/100 GRAMAS.</b> abrasivo, em pó, pedra pomes, para polimento e profilaxia dental, granulação extrafina, embalado em pote com 100 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.		
002	1	Kit	<b>ADESIVO ORTODÔNTICO</b> - Kit com 1 seringa de pasta adesiva 5g + 1 primer com 3ml + 1 ácido fosfórico 37% com 3ml. Indicado para colagem de todos os tipos de bráquetes. Características: Sistema adesivo que oferece total controle da fotopolimerização; Estabilidade do posicionamento do bráquete e		

P. P.  
065/2017

Página 43 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			resposta imediata após a indução da polimerização por luz. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
003	6	Unidade	<b>CIMENTO FOSFATO ZINCO, PÓ (28g)+LIQ.(10ml)</b> - Cimento de fosfato de zinco; conjunto de pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de óxido de zinco com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10ml; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato al; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
004	20	Caixa	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE</b> - Com capacidade para 13 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contr trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853.		
005	45	Litro	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - Solução Limpadora Enzimática. Composto por 4 enzimas (Protease, Lipase, Amilase e Carbohidrase); sendo as principais: amilase e protease. Biodegradável, não espumante e não corrosiva. Contendo ensoativo não iônico, PH neutro, teste de comprovação das atividades das enzimas protease e amilase. Indicado para limpeza manual ou automatizada; específico para digerir matérias orgânicas com alta eficácia dos artigos em torno de 3 a 5 minutos. Embalagem contendo rotulo com identificação, procedência, instrução de uso, diluição do produto, prazo de validade, no de lote. Embalagem com 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.		
006	2	Unidade	<b>FIO ORTODÔNTICO 0,70 mm AÇO INOXIDÁVEL REDONDO</b> - Em aço inoxidável, com secção transversal redonda, fio ortodôntico duro elástico crni - redondo Ø0,70mm (. 028"). Utilizados em diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis (exemplos: aparelho contenção contínua com solda, aparelho expensor bilateral, modelador elástico de		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			bimler tipo a, placa interna com batente, placa expansora, impedidora e reeducadora, contenção de hawley inferior, pend-ex, placa expansora com grade palatina, planas, bimler). Embalagem em rolo de 50g.		
007	60	Frasco	<b>FLÚOR GEL</b> – Fluoreto fosfatado Acidulado 1,23% - Tixotrópico, contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propileno glicol, aroma, corante e água deionizada, 200 ml/208G. Sabor Morango. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
008	100	Caixa	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO M-</b> Luva totalmente isenta de pó, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Apresenta microtextura antiderrapante. Microtexturizada. Ação Antiderrapante. Totalmente isenta de pó. Hipoalergênica. Ambidestra. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.		
009	25	Unidade	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO)</b> - Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Que atinja anatomicamente os pontos oclusais. Possua folha especial 100% vegetal de dupla face na cor azul e vermelho e 100 micras de espessura. Embalagem com 12 folhas – 25 mm x 97 mm. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
010	5	Caixa	<b>PASTA ZINCO ENÓLICA</b> – Pasta Zinco Enólica para moldagem. Pasta Base com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol-18%, resina vegetal e corante. Pasta Catalizadora com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composto por oxido de zinco e óleo vegetal. Embalada em caixa, Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.		
011	8	Unidade	<b>VERNIZ COM FLÚOR</b> - Verniz; a base de		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de íon flúor; compatível com aplicação tópica de flúor; em frasco com 10 ml, com acessórios conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
012	10	Litro	<b>ALCOOL ETILÍCO 92,8 IGPM (CATEGORIA COMERCIAL) - FRASCO COM 1 LITRO</b> - Líquido; com teor de no mínimo 92,8 IGPM ou 96 GI; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rotulo com no de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.		
013	300	Pacote	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5x7,5 cm, NAO ESTÉRIL, PACOTE C/500 UND</b> – Compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 5 dobras, 8 camadas, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm; com formato quadrado; não estéril; embalado em pacote com 500 unidades que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 anos da data de entrega.		
014	30	Pacote	<b>GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM TNT POLIPROPILENO</b> – Gorro cirúrgico descartável; em não tecido polipropileno, gramatura 50, branco, hipoalergenico, atóxico; com elástico na parte posterior; com formato anatômico; que permita ventilação adequada; embalagem com em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Contendo 10 unidades em cada pacote.		
015	10	Unidade	<b>MEDICAÇÃO OCLUSIVA; PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE</b> - Medicação oclusiva; pasta para tratamento de alveolite composta basicamente por: Lidocaína, Eugenol, Laurilsulfato de sódio, Carbonato de cálcio, Penghawar djambi, Azeite, Água purificada e Aroma natural de		

P. P.  
08/2017

Página 46 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			hortelã; Composição do aroma natural de hortelã: mistura de óleo essencial de hortelã-verde e de óleo essencial de eucalipto; exclusivamente para uso tópico; embalada em frasco de 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 18 meses da data da entrega.		
016	3	Unidade	<b>PEDRA DE AFIAR DE ARKANSAS, GRANULAÇÃO MÉDIA, OX. DE ALUMÍNIO, 8X10 cm, AUTOCLAVAVÉL</b> - Pedra de afiar instrumental odontológico; de Arkansas; granulação media; em oxido de alumínio; medindo aproximadamente 10 cm x 8 cm; branca, cinza ou marrom; 90 graus de dureza, temperada; em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;		
017	20	Unidade	<b>CABO DE BISTURI No 3</b> - Cabo de bisturi; número 3; confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.		
018	10	Unidade	<b>CALCADOR DE WOODSON No 2</b> <b>CALCADOR</b> - Tipo Woodson número 2; confeccionado conforme normas ABNT; em aço Aisi 420, autoclavável; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		
019	2000	Unidade	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 7.5X7.5 cm</b> - Compressa de gaze hidrófila; em 100% de viscose branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras; medindo 7,5 cm x 7,5 cm; com formato quadrado; estéril; embalagem com 10 unidades cada, embalado material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico laudo anal.laborat.,de cumprimento da NBR13843. Validade mínima de 3 anos da data de entrega.		
020	10	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 1</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 1; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.		
021	10	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 2</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 2; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.		
022	10	Unidade	<b>CURETA ESCAVADORA COM HASTE LONGA OITAVADA PARA PULPOTOMIA No 3</b> - Indicada para uso em procedimento de pulpotomia e pulpectomia; apresentando haste aproximadamente duas vezes mais longa do que os escavadores tradicionais; número 3; tamanho: 16cm; cabo oitavado; confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; com certificações de fabricação de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT , CE e Registro no MS.		
023	2	Unidade	<b>CURSOR PARA LIMA ENDO(STOP), SILICONE, PACOTE COM 100 und</b> - Cursor para endodontia de 1,5 mm; para lima endodôntica; confeccionado em silicone grau hospitalar esférico (stop); autoclavável; com perfuração central; embalado em pacotes com 100 unidades; constando externamente marca		

P. P.  
08/07/2017

Página 48 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.		
024	4	Unidade	<b>ESTOJO INOX PERFURADO ENDO 20X10X5 cm COM 72 FUROS</b> - Estojo de inox ; perfurado para endodontia 20X10X5 cm com 72 furos; autoclavável; embalagem contém 01 unidade.		
025	3	Unidade	<b>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AÇO INOX, NÚMERO W8A</b> - Grampo para isolamento absoluto; no 209; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
026	3	Unidade	<b>LAMPARINA A ALCOOL</b> - Lamparina de uso odontológico; comum; de aço inox, com tampa presa ao corpo; indicada para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos; com capacidade de 60ml; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
027	6	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFIPE, AÇO INOX, 21 mm, No 15 a 40, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofile; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 21 mm, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
028	6	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFIPE, AÇO INOX, 25 mm, No 15 a 40, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofile; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25 mm, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
029	6	Caixa	<b>LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFIPE, AÇO INOX, 25 mm, No 20, TRIANG, PTA ROMBA</b> lima endodontia; tipo k flexofile;		

Página 49 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico

P. P.  
08/05/2017



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



			parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta romba; cabo colorinox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25 mm, numero 20; embaladas em caixa com 06 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
030	4	Unidade	<b>PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA</b> - Perfurador para dique de borracha; de Ainsworth, cabo contendo inscrição do número e marca ou fabricante; extremidade de superfície irregular, com rugosidades; encaixes perfeitos e alinhados, efetuando corte preciso da borracha; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; autoclavável; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		
031	4	Unidade	<b>PINÇA PORTA GRAMPO PALMER COM SERRILHA</b> - Pinça para odontologia; Palmer, para grampo (isolamento absoluto ); cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa serrilhada alinhada para boa prensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		
032	5	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO COM UM LADO DESPOLIDO</b> - Placa de vidro para odontologia; de 7,50 x 15 cm, 10mm de espessura, despolida, bordas lapidadas; para endodontia; embalagem que garanta a integridade do produto.		
033	4	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO, 8 X 15cm, 10mm DE ESPESSURA</b> - Placa de vidro de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente.		
034	2	Unidade	<b>REFIL PARA TAMBOREL, DESCARTÁVEL, EMB. C/50 UNIDADES</b> - Refil para tamborel; para apoio de lima endodôntica; descartável; embalagem com 50 unidades.		

P. P.  
08/2017

Página 50 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



035	5	Unidade	SUportes de Instrumentos Endodônticos Digitais (TAMBOREL) - Tamborel para apoio de lima endodôntica; altura que permita apoio de limas de 31mm; autoclavável; embalagem individual.	
-----	---	---------	---	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 065/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 065/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, será no Almoxarifado Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

P. P.  
065/2017

Página 51 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar o(s) material(ais) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

P. P.  
08/2017

Página 52 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

P. P.  
08/2017

Página 53 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

P. P.  
08/2017

Página 54 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 065/2017, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ..... classificada em 2º lugar e da empresa ..... classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata). O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Seção de Almoarifado Municipal, conforme Portaria 000 de 00/00/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2017.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG / CPF**  
**Cargo na empresa**

P. P.  
065/2017

Página 55 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
-  
065/2017

Página 56 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ nº _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 065/2017.
Local : _____, _____ de _____ de 2017.
Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

